BT30.550-02



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

BOLETIM TÉCNICO

ARMAZENAGEM DE SUPRIMENTO CLASSE V (MUNIÇÕES)

1ª Edição
2020



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

BOLETIM TÉCNICO

ARMAZENAGEM DE SUPRIMENTO CLASSE V (MUNIÇÕES)

1ª Edição
2020

ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Pag
1 FINALIDADE	4
2 OBJETIVOS	4
3 LEGISLAÇÃO	4
4 ASPECTOS GERAIS	4
5 PROCEDIMENTOS	5
5.1 CONTROLE	5
5.2 EMPAIOLAMENTO	5
6 EXEMPLO DA PADRONIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA PLACA INDICATIVA	7
7 DISPOSIÇÕES FINAIS	7
ANEXO "A"- FICHA DE ARMAZENAMENTO DE MUNIÇÃO	9
ANEXO "B" - PLACAS INDICATIVAS	10

1. FINALIDADE

Este Boletim Técnico (BT) tem por finalidade regular procedimentos de controle de Sup Cl V (Mun) armazenado nas Organizações Militares da Força Terrestre, particularmente quanto à utilização de código de cores em paióis e armazéns de munição, com base no vencimento de munições e explosivos, para reduzir o desperdício por meio do aproveitamento de 100% do suprimento adquirido pelo Exército Brasileiro.

2. OBJETIVOS

a. Padronizar os procedimentos relativos à aplicação de códigos de cores das munições e explosivos, com base em seus vencimentos, de forma a otimizar o emprego e facilitar o controle.

b. Apresentar os procedimentos de empaiolamento das munições nos paióis e armazéns de munição.

3. LEGISLAÇÃO

a. Manual de Campanha LOGÍSTICA (EB20-MC-10.204) – 3ª Edição, 2014.
b. Portaria nº 30-SEF, de 9 NOV 09 (define o SISCOFIS como a ferramenta de controle patrimonial no Exército).
c. Portaria nº 001-DMB-Res, de 12 OUT 1988 - Normas para a Realização da Inspeção Anual de Munição.
d. Portaria nº 061-EME-Res, de 5 JUN 1998 - Diretriz para o Suprimento e Empaiolamento de Munição para o Exército, Tabelas de Dotação de Munição Anual, Dotação Orgânica, Dotação Especial de Munição e de Periodicidade de Exames Químicos e Balísticos de Explosivos, Munições e Artifícios.
e. Portaria nº 107-EME, de 20 OUT 1970 - Manual Técnico T9-1903 - Armazenamento, Conservação, Transporte e Destruição de Munições, Explosivos e Artifícios.
f. Portaria nº 45-EME, de 27 JUL 1979 - Aprova modificação no Manual Técnico T9-1903 - Armazenamento, Conservação, Transporte e Destruição de Munições, Explosivos e Artifícios.
g. Portaria nº 183/COLOG, de 11 DEZ 20 – Normas Administrativas Relativas ao Material de Gestão da Diretoria de Abastecimento.

4. ASPECTOS GERAIS

Em um ambiente em que o orçamento destinado à aquisição de Sup Cl V (Mun) não é suficiente para o atendimento a todas as demandas da Força Terrestre, cresce de importância a execução de boas práticas de gestão.

Nesse sentido, o Comando Logístico, por meio da Diretoria de Abastecimento (D Abst), vem buscando medidas para aperfeiçoar os processos de manipulação e

controle das munições e explosivos armazenados nas Organizações Militares (OM) do Exército Brasileiro.

Na busca incessante de fazer a logística na medida certa, a D Abst tem buscado prestar assessoramento técnico a toda estrutura logística em assuntos relacionados à correta gestão do Sup Cl V (M), particularmente com o intuito de eliminar as perdas de munições e explosivos por término de validade.

Em decorrência disso, um dos diversos aspectos a serem aperfeiçoados é a padronização de procedimentos de controle de estoques de Sup Cl V (M) nos paióis e armazéns de munições, por meio da implementação de meios visuais práticos com a devida codificação e procedimentos de empaiolamento.

A D Abst entende que a utilização de código de cores, visando a identificar os lotes de Sup Cl V (M) que irão vencer dentro de um período considerado, facilita sobremaneira a gestão pelos encarregados de paióis e armazéns de munições, reduzindo as possibilidades de que o material armazenado deixe de ser utilizado e, consequentemente, tenha sua validade expirada.

Com a adoção de tais procedimentos, espera-se que sejam reduzidas as quantidades de exames laboratoriais de revalidação realizados e, principalmente, as de Sup Cl V (M) destruído por expiração de validade.

5. PROCEDIMENTOS

5.1 CONTROLE

Para aprimorar os mecanismos de controle, as OM devem seguir os seguintes procedimentos na estocagem de Sup Cl V (M) nos paióis e armazéns de munições:

1) estabelecer sistema de código de cores, com a finalidade de identificar o prazo de vencimento dos lotes de Sup Cl V (M) nas fichas de armazenamento de munição (conforme modelo no Anexo “A”); e

2) utilizar placas indicativas para identificar as fileiras de cunhetes de um mesmo lote, com cores padronizadas, conforme o prazo de vencimento (conforme modelo no Anexo “B”). A confecção da placa indicativa deve seguir o padrão de tamanho proposto, já o material a ser utilizado pode variar conforme os meios disponíveis e/ou as possibilidades orçamentárias (emprego de madeira, acrílico etc).

5.2 EMPAIOLAMENTO

a. Quando houver necessidade de empaiolar dois ou mais materiais de espécies diferentes, deverá ser consultado o “Quadro de Empaiolamento”, do Manual T9-1903, que mostrará quais os materiais que podem ser empaiolados num mesmo paiol de munição.

b. Os explosivos e munições deverão ser agrupados por lotes e sublotes, em pilhas firmes e em disposição metódica, observando-se intervalos entre elas, a fim de facilitar o serviço de inspeção.

c. Nas pilhas serão fixadas fichas nas quais constem: a espécie do material, o lote, o sublote, a quantidade, o ano de fabricação, o fabricante e a categoria de estabilidade do material.

d. Os intervalos entre as pilhas de um mesmo lote serão de 25 centímetros; de 50 centímetros, entre as de lotes diferentes.

e. Os lotes deverão ser dispostos nos paióis e armazéns de munição de tal modo que possibilite a retirada dos mais antigos, para emprego.

f. O material deverá ser empilhado sobre suportes (palets), a fim de protegê-lo da umidade eventual do piso, e permitir a ventilação. Quando necessário, também para facilitar o arejamento, deverão ser previstos suportes entre volumes da mesma pilha.

g. A altura da pilha deverá permitir eu fique um espaço, pelo menos, de 70 centímetros entre elas e o teto, a fim de evitar que o material sofra influências de temperatura reinante nas proximidades do teto.

h. As estantes existentes nos paióis ou armazéns de munição deverão ser fixas e dispostas paralelamente, e as marcações, bem visíveis.

i. As distâncias das paredes às estantes ou pilhas serão de 70 centímetros no máximo.

j. Nos pisos dos paióis de munição deverão ser pintadas faixas brancas reservadas à circulação e delimitados espaços livres junto às portas.

k. Todo material suspeito, quanto a seu estado de conservação, deverá ser recolhido a paióis de munição especiais, isolados, até que a autoridade superior determine quanto ao seu destino.

l. Os volumes de materiais não identificados deverão ser marcados com os dizeres "conteúdo desconhecido", e recolhidos a paióis de munição especial.

m. Quando as embalagens, tais como cunhetes, caixas, tambores etc, estiverem em mau estado de conservação, deverão ser retiradas dos paióis de munição e substituídas ou reparadas, conservando-se, entretanto, os dizeres da marcação anterior.

n. Nos paióis de munição não deverão ser empaiolados juntos materiais que não sejam os previstos no Quadro de Empaiolamento do Manual T9-1903.

o. Os paióis de munição não deverão ter, à entrada, um quadro no qual conste a espécie e quantidade dos materiais neles contidos.

p. Para efeito de empaiolamento, os explosivos e munição são grupados por compatibilidade em relação aos seguintes fatores:

1) efeitos da explosão do elemento;
2) facilidade de deterioração;
3) sensibilidade à iniciação;

4) sensibilidade ao fogo;
5) tipo de embalagem; e
6) quantidade de explosivo por elemento.

q. Os grupamentos de compatibilidade de estocagem não devem ser confundidos com a classificação de risco, estabelecido para as exigências de quantidade-distância.

r. Este novo método de controle deverá ser providenciado pelas OM possuidoras de paióis e armazéns de munições de forma imediata, após a aprovação deste boletim técnico.

6. EXEMPLO DA PADRONIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA PLACA INDICATIVA

a. O Anexo "A" apresenta a seguinte padronização de codificação de vencimento de Sup Cl V (M):

1) **Cor Verde** - vence após 365 dias.
2) **Cor Azul** - vence em até 365 dias.
3) **Cor Amarela** - vence em até 180 dias.
4) **Cor Vermelha** - vence em até 90 dias.
5) **Cor Preta** – vencida.

b. Em **MAR 18**, uma OM possuía os itens de Sup Cl V (M) elencados a seguir, com suas respectivas datas de fabricação e vencimento, o que indica que as placas indicativas deveriam ter as seguintes cores:

Paiol	Munição	Qnt	Lote	Data de fabricação	Data de vencimento	Dias até o vencimento	Cor da placa indicativa
1	Car 7,62 mm M1	2.000	086/05	JUL 05	JUL 18	120	AMARELA
	Car 7,62 mm M1	6.000(*)	078/08	MAIO 08	MAIO 18	60	VERMELHA
	Car .50 M1	10.000	077/11	FEV 11	FEV 18	0	PRETA
	Car .50 M1	1.000	055/95	DEZ 95	DEZ 18	270	AZUL
	Tir 90 mm AE AC Tr	120	024/05	JUN 05	JUN 19	450	VERDE

Tab 01 – PADRONIZAÇÃO DE CÓDIGO DE CORES

(*) Em alguns casos, houve revalidação da Mun, por meio de exames laboratoriais e/ou balísticos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este BT está sujeito a alterações, conforme atualização da legislação sanitária.

Brasília-DF, ___ de janeiro de 2021.

ROBERTO MIRANDA AVERSA - Cel
Respondendo pelo Diretor de Abastecimento

ANEXO "A"
FICHA DE ARMAZENAMENTO DE MUNIÇÃO

Inserção de indicativo de código de cores

FICHA CONTROLE DE MUNIÇÃO

Nº..........

NEE:.......... INDICATIVO MILITAR: Gr Luz e Som GL 307 I-RCF

LOTE: BBG-E FABRICANTE Condor ANO: 2011 DATA DE EXAME: Jun 2016 CAT: A

PREÇO: R$ 196,16 CUNHETE: QUANT:.......... PESO:.......... VOLUME:..........

DATA	GUIA	UNIDADE	Nº DO PAIOL	RECEBIDO	FORNECIDO	DISPONÍVEL
02/10/12	400/12	DC Mun	Ø3	130	-	130
20/06/13	90/13	Cmdo 4ª Bda Inf L Mth	Ø3	-	45	85

Fig 01 - CODIFICAÇÃO DO VENCIMENTO DE MUNIÇÃO

- **VERDE** - vence após 365 dias
- **AZUL** - vence em até 365 dias
- **AMARELA** - vence em até 180 dias
- **VERMELHA** - vence em até 90 dias
- **PRETA** - vencida

ANEXO "B"
PLACAS INDICATIVAS

1. Modelo

Dimensões = 14,8 x 21,0 cm (folha A6 ou metade de A4)

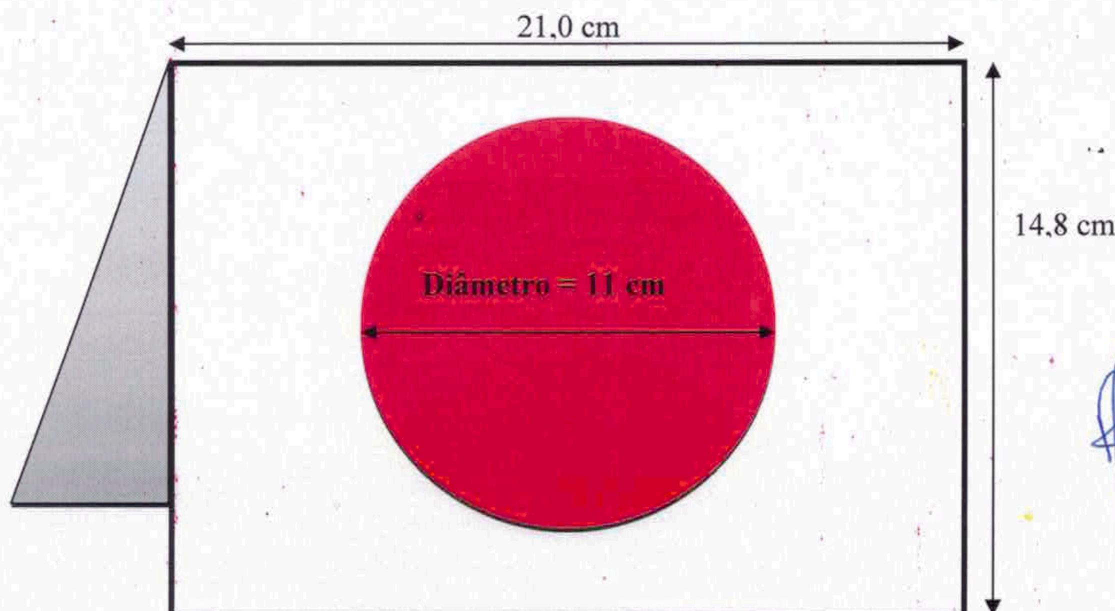


Fig 02 – MODELO DE PLACA INDICATIVA

2. Arrumação com utilização das placas indicativas (exemplo)

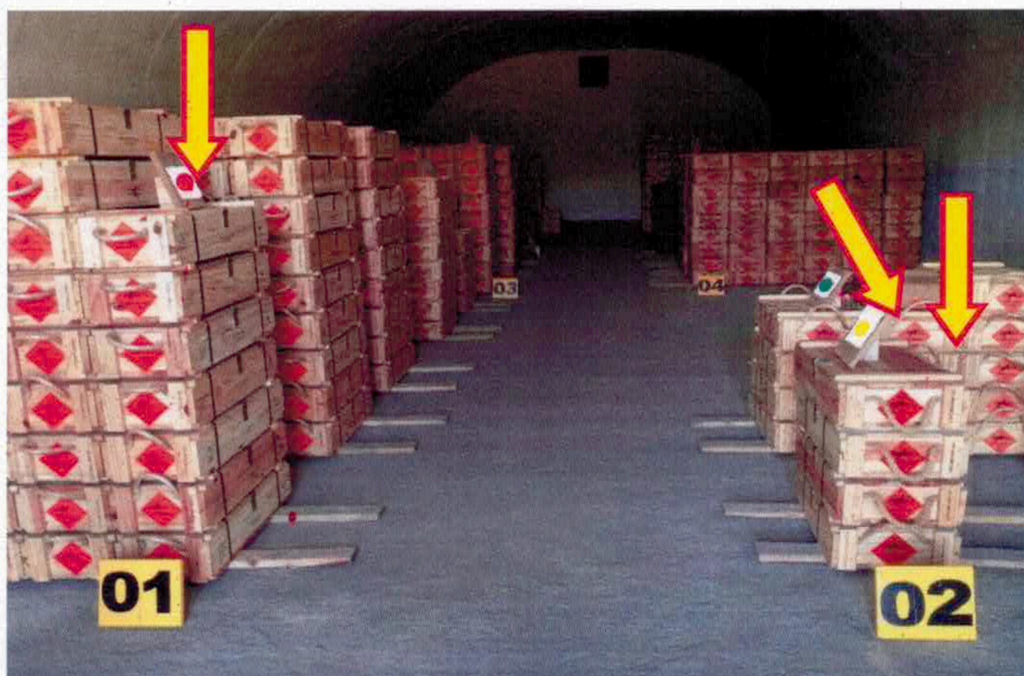


Foto 01 - IDENTIFICAÇÃO DE PILHAS COM PLACAS INDICATIVAS